



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 985 de 23 de Agosto de 2021.

**“DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS
ESPECIAIS, E D OUTRAS PROVIDNCIAS”.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 485.915,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 – Obras e servios Pblicos
15.452.0032.1046 – Infraestrutura Urbana, Pavimento Asfltica no Bairro Mombuca
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 05 – Federal(1469)
Cdigo de Aplicao - 100 – (474)
Ficha Contbil - 358
Valor da Suplementao R\$ 481.104,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 – Obras e servios Pblicos
15.452.0032.1046 – Infraestrutura Urbana, Pavimento Asfltica no Bairro Mombuca
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro(1469)(**Contrapartida**)
Cdigo de Aplicao - 100 – (474)
Ficha Contbil - 359
Valor da Suplementao R\$ 4.811,00

Total GeralR\$ 485.915,00

1 - O valor de **R\$ 481.104,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de Contrato de repasse n 912787/2021 como Ministrio do Desenvolvimento Regional/Caixa Econmica Federal.

 2 -O valor de **R\$ 4.811,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial de dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 – Obras e servios Pblicos
15.452.0032.1011 – Obras de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro
Cdigo de Aplicao - 110 – (Geral)
Ficha Contbil - 234
Valor da Anulao R\$ 4.811,00

Art. 2o - Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei no 834 de 19 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei no 954 de 11 de Dezembro de 2020 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2021 e a Lei no 955 de 11 de Dezembro de 2020, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2021.

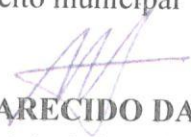
Art. 3o - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal no. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4o - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E TRS DIAS DO MS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao